DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.532, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 4.143/2026, procedente do Setor dos Conselhos, que solicita a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fica constituído da seguinte forma:

I – DO PODER PÚBLICO:

a) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL: Titular: GABRIEL LIMA MARTINS DE BRITO; Suplente: ROSIMEIRE ANGELA LAURINDO BARROCAL;

b) REPRESENTANTE DO DEMED – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Titular: FERNANDO BIAZI; Suplente: LUCIA PEREIRA DA SILVA;

c) REPRESENTANTE DO DMAS – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Titular: VALÉRIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA; Suplente: DANILA VALÉRIA PELEGRIN;

d) REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II: Titular: MONIQUE SILVA NEVES; Suplente: MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA SOUZA;

e) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA MUNICIPAL: Titular: ENZO VINÍCIUS PATRIZI; Suplente: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA;

II– DA SOCIEDADE CIVIL:

a) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E MESTRES – APM: Titular: REGIANE DE OLIVEIRA SILVA; Suplente: CARLOS SOUZA NASCIMENTO;

b) REPRESENTANTE DAS IGREJAS CATÓLICA E EVANGÉLICA DO MUNICÍPIO: Titular: GUSTAVO POLONI SOARES; Suplente: GIANCARLOS BROJATO;

c) REPRESENTANTE DE CLUBES DE SERVIÇO: Titular: JOSÉ JAILSON DOS PASSOS; Suplente: OSCAR SANTANDER TARDIN;

d) REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E OU ADOLESCENTE: Titular: VANIA SOARES DE SOUZA; Suplente: ANA MARIA CAVALCANTI;

e) REPRESENTANTE DA MAÇONARIA: Titular: FRANCISCO DEUSIMAR BARBOSA; Suplente: LUÍS CARLOS SALES VALENTIM;

Art. 2º- A nomeação dos membros deste conselho corresponde a um período de 02 (dois) anos, com vencimento em 19/06/2028.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.843/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de junho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.533, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de junho de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.533/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01	Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças		
Ficha:	102	28.846.0058.0004.0000	PASSIVOS JUDICIAIS	26.827,47
	3.3.90.91.14		SENTENÇAS JUDICIAIS	
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES				26.827,47

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01	Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças		
Ficha:	148	99.999.9999.9991.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-26.827,47
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-26.827,47

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO APOSTILAMENTO N.º 044/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/25.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/25.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
CONTRATADO: 59.521.268 NATHALIA LIRA DOS SANTOS
DO GESTOR E FISCAIS: Constitui objeto deste termo de apostilamento a substituição do Gestor e dos Fiscais do contrato nº 048-2025, em virtude do desligamento dos servidores, passando a função para os seguintes servidores: **a)** ROBERTA FRANCISCA LEITE, Coordenador do Setor Desportivo, para responder pela função de Gestora; **b)** DENISE GODOY PERES, Secretária Municipal de Saúde, para responder pela função de Fiscal, e; **c)** PATRÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA, Coordenador do Setor de Licitação e contratos, para responder pela função de Fiscal Administrativo, todos a partir desta data, conforme indicação realizada em 19de junho 2026, no Processo Administrativo nº 1.066/2025, despacho nº 105, pelo Sr. Gabriel Valões dos Santos – Prefeito Municipal..
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

Martinópolis/SP, 19 de junho de 2026.

_____
GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/89A8-ABBA-8EE6-B24A e informe o código 89A8-ABBA-8EE6-B24A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89A8-ABBA-8EE6-B24A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 19/06/2026 11:21:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/89A8-ABBA-8EE6-B24A